



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

ATA DA 1100ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1100ª sessão, que se constitui em plenária pública, estando presentes o Presidente deste Conselho, Renan Ferreirinha, de forma on-line, os Conselheiros Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, José Edmilson da Silva, Luiz Otavio Neves Mattos, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Frederico Venturini Barbosa, Maria José da Conceição Lourenço, Fernanda Raquel Nunes, Virginia Cecília da Rocha Louzada, Lindivalda de Jesus Freitas e Fidelina Rocha da Silva. Registro a ausência, da Conselheira Mariza de Almeida Moreira, substituída por seu suplente. Dando início aos trabalhos, assume a presidência dos trabalhos o vice-Presidente, Conselheiro Willmann Silva Costa, que agradece a presença dos presentes, bem como daqueles que assistem esta plenária pública pelo Canal do Youtube. A seguir, concede a palavra, para fins de informes. A Conselheira Maria José informa que o SINPRO-Rio participará do Ato que será realizado no próximo dia 08 de março, às 16 horas, com concentração na Candelária e marcha até a Cinelândia, atividade em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, oportunidade em que a citada entidade reafirmará a luta pela democracia e pela pauta feminista. Na mesma oportunidade, a Conselheira Fernanda Raquel informa que o SEPE/RJ irá promover no próximo dia 22 de março comemorações pelo Dia Nacional da luta pela Democracia. Franqueada a palavra aos visitantes, o Professor Tulio, representante do SEPE/RJ, reafirma a importância das ações deste Conselho Municipal de Educação, aproveitando a oportunidade para solicitar a revisão da Deliberação nº 38/2020 desta Casa. Com a palavra, a Professora Izabel Costa, membro da diretoria do SEPE/RJ, informa que foi eleita para o Conselho de Administração do PREVIRIO, onde atuará no acompanhamento das ações do Instituto. Enfatiza, também, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação promover a revisão do currículo das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino. Isto posto, a ata da 1099ª sessão é aprovada por unanimidade. Retoma a palavra o Vice-Presidente para destacar que uma das competências deste conselho está relacionada à concessão de ato autorizativo de escolas de educação infantil, quer sejam elas com fins lucrativos ou não. Acrescenta que em 2020, este colegiado aprovou a Deliberação de número 38 que normatiza a ação de autorização, no entanto, salienta que os efeitos do contexto pandêmico apontaram para a necessidade deste Conselho rever o citado ato normativo, assim como consolidar em um único documento todas as questões que tratam de autorização de estabelecimentos de ensino que figuram em outras normativas desta casa. Enfatiza que outro aspecto a considerar se refere ao esforço da Prefeitura do Rio em ampliar de forma significativa o quantitativo de vagas em creches, oferecidas em instituições filantrópicas que celebram termos de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação. Neste contexto, atualizar a Deliberação 38, de 2020, para atender uma nova realidade, se faz necessário. Concluindo, destaca que os membros deste Colegiado estabeleceram, por unanimidade, na hipótese de não haver

contratempos, que o novo ato será aprovado na plenária pública do mês de março. Encerrando sua fala, passa a palavra à Conselheira Ana Maria Gomes César, presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que, de forma genérica, faça algumas reflexões sobre a temática, enfatizando que esta sessão se constitui em prestação de contas à população sobre ações desenvolvidas por este Conselho com a finalidade de adequar os atos normativos, neste momento, a Deliberação 38/2020, ajustando-a ao contexto atual. A Conselheira, então, faz uso da palavra, cuja fala reproduzo na íntegra: “Na sessão plenária de hoje, este Conselho Municipal do Rio de Janeiro, enquanto órgão regulamentador do Sistema Municipal de Ensino, informa que estamos debruçados na reformulação da Deliberação 38 de 2020, porque percebemos que na prática de sua implementação, alguns ajustes se fazem necessários. Além desses ajustes citados, observamos, também, outras duas questões muito importantes que são: 1- a inclusão de um capítulo sobre a autorização de funcionamento nos casos de interesse público, para atendimento ao disposto na Lei 6362, de 2018. A meta 1 da lei 6362, de 2018, assim dispõe: META 1: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste Plano, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para crianças até três anos, de forma a atender cinquenta por cento da demanda no prazo de três anos e universalizar a oferta em até oito anos de vigência deste Plano. 1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches vinculadas a instituições sem fins lucrativos, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a expansão da oferta na rede pública de ensino; 2- consolidar em única Deliberação as questões voltadas para autorização de funcionamento e a respectiva inspeção das instituições privadas de educação infantil que compõem o Sistema Municipal de Ensino, em respeito ao dever constitucional previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 209; -“Art 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; e II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. Retoma a palavra o Vice-Presidente para agradecer a participação da Conselheira que o antecedeu e esclarecendo que, conforme definido internamente, ao término desta sessão plenária, os Conselheiros permanecerão reunidos para dar início à análise do documento em questão, ou seja, a Deliberação nº 38/2020. Isto posto, não havendo interessados na formulação de questionamento, dá-se por encerrada a 1097ª sessão, que permanecerá disponível, na íntegra, no canal Youtube deste Conselho - <https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ>.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

M^a DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA

Secretária do E/CME

11/094.175-7